



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.512.0001/60

PUBLICADO NO ATRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
EM 20 / 12 / 2023
ASSINATURA: Edelvoos J da Rocha
MATRÍCULA/IDENT.: 0645

LEI Nº 1867/2023

“Dispõe sobre a Alteração dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais para o exercício de 2024”.

A Câmara Municipal de Virginópolis, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes aprova a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos de Metas e Riscos Fiscais do Município de Virginópolis/MG, para o exercício de 2024, aprovado pela LDO - Lei Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Art. 2º. Integram esta lei os anexos de Metas e Riscos Fiscais alterados e ajustados, conforme citado no artigo Anterior.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de 01 janeiro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Virginópolis-MG, 20 de dezembro de 2023.

Boby Charles das Dores Leão
Prefeito